ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 992, de 25 de novembro de 1988

Torna de Utilidade Pública o Conselho Comunitário e Clube de Mães "SEVERINA MARIA DANTAS" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário e Clube de Mães "SEVERINA MARIA DANTAS", fundado em 16 de novembro de 1988, sob a forma de uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no Povoado Maniçoba em Currais Novos-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito " Raul Macêdo", em 25 de novembro de 1988.

Luiz Bezerra de Araújo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Maria Valéria Pereira de Araújo
SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO